



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 54.825/2014

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 67/2015, CELEBRADO ENTRE ESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 125.896.243-87 e da Carteira de Identidade n.º 321407 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.**, CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, sediada à Rua 18 de novembro, n.º 273 – 6º andar – Bairro Navegantes – Porto Alegre – RS, CEP: 9240-040, FONE: (051) 3920-2200, Ramal 8271, email: licitações@embratec.com.br, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, gerente de riscos, portador da Carteira de Identidade n.º 3027063209 e CPF: 952.835.520-04 e pelo SR. **JEFERSON THOMAS**, gerente de riscos, portador da Carteira de identidade n.º 1047554553 – SSP/RS, CPF n.º 656.045.470-34 doravante denominada **CONTRATADA**, contratação decorrente do Processo Administrativo n.º 54.825/2014, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 05/2015-SRP**, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com o abastecimento de combustíveis, lubrificantes e manutenção, junto à rede credenciada de postos de combustível, oficinas e concessionárias, compreendendo a distribuição de álcool (etanol) comum, gasolina comum, diesel, óleo, lubrificantes e derivados, serviços de lavagens e mecânica geral, fornecimento de peças e acessórios para veículos, **AUTORIZA** celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 67/2015**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo tem como objeto apostilar o Contrato de Prestação de Serviços n.º 67/2015, item 16.3 da Cláusula Décima Sexta – Do Valor e da Dotação Orçamentária que passará a ter a seguinte redação:

“**16.3.** A nota fiscal será emitida mensalmente em nome do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário – FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34, ou em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, CNPJ: 05.288.790/0001-76, a ser indicado pelo Coordenadoria de Finanças, conforme o empenho para liquidação da despesa”.

São Luís(MA) 10 de maio de 2017.

DES. CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão